Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1324 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.11	001	219.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.13	001	12.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.13	001	37.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.46	001	13.500,00
TOTAL			**281.500,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.04	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.07	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.46	001	24.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.49	001	18.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.92	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.96	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.92	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.08	001	12.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.33	001	196.500,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.91.08	001	26.000,00
TOTAL			**281.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 204.828,89 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Novembro	189.000,00	20.000,00	209.000,00
49	10	001	Dezembro	147.171,11	184.828,89	332.000,00
Total				**336.171,11**	**204.828,89**	**541.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Outubro	185.000,00	8.328,89	176.671,11
49	30	001	Novembro	1.748.217,32	196.500,00	1.551.717,32
Total				**1.933.217,32**	**204.828,89**	**1.728.388,43**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1328 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Estabelece o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a 1ª Fase da Copa do Mundo de Futebol e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, nos dias em que se realizarão os jogos da Seleção Brasileira, pela 1ª Fase da Copa do Mundo de Futebol, será:

I – das 8h00min às 12h00min, no dia em que o jogo se iniciar às 13h00min; e

II – das 8h00min às 14h00min, nos dias em que o jogo se iniciar às 16h00min.

§ 1º. Nos casos em que, em virtude dos horários de jogo, não for possível cumprir a carga horária normal do cargo, as horas faltantes deverão ser repostas em sua totalidade até o final do mês de dezembro de 2022, mediante justificativa no ponto, ou compensadas com banco de horas.

§ 2º. As horas de reposição não serão computadas como serviço extraordinário.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais, tais como, saúde e segurança, deverão funcionar normalmente, cabendo ao titular da pasta organizar o atendimento.

Art. 3º. Os estagiários que atuam no horário vespertino, nos dias dos jogos, ficarão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da bolsa estágio.

Art. 4º. O disposto neste decreto não se aplica à Rede Municipal de Ensino, que definirá calendário próprio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMG-ATA Nº 14, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa Comissão Avaliadora responsável por avaliar a conformidade da proposta apresentada pela PROPONENTE com os requisitos e especificações exigidos no Edital e seus anexos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0313/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0456/2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA,no uso das atribuições, considerando o processo SEI nº 19.005.184831/2022-27,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Comissão Avaliadora responsável por avaliar a conformidade da proposta apresentada pela PROPONENTE com os requisitos e especificações exigidos no Edital e seus anexos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0313/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0456/2022:

Nome	Matrícula	Órgão de Representação
Andrea Carvalho Beluce	33.854-0/ 34.197-5	Secretaria Municipal de Governo - Diretoria Educacional da Escola de Governo
Grace Kelly Vieira Resquetti	15.977-8	Secretaria Municipal de Governo - Diretoria Educacional da Escola de Governo
Nilza Keiko Morita	15.371-0	Secretaria Municipal de Governo - Diretoria Educacional da Escola de Governo
Luana Cardoso dos Santos	36.599-8	Secretaria Municipal de Governo - Diretoria Educacional da Escola de Governo
Marcio Horaguti da Silva	14.891-1	Diretoria de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Norberto Alves Filho	13.371-0	Diretoria de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Marco Aurelio Jeronymo	14.333-2	Diretoria de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2022. João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 342/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 342/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidade da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e demandas judiciais.. Valor máximo da licitação: R$ 120.493,31 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº **PGV/SMGP-0343/2022**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA** Nº **PGV/SMGP-0343/2022**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Arla, Óleos, Graxas, Fluídos e Correlatos**. Valor máximo da licitação: R$ 420.181,83 (quatrocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº **PGE/SMGP-0344/2022**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **PGE/SMGP-0344/2022**, objeto: **Contratação de empresa para locação de aparelho de ultrassonografia para atendimento das pacientes da Autarquia Municipal de**